



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte LEI:-

- LEI Nº 71 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.950 -

- Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 653,70 (Seiscentos e conçoenta e tres cruzeiros e cin coenta centavos) para o fim especial de cobrir o "deficit" na verba votada pela Lei nº 65 de 11.11.950.
- Artigo 2º) - A despesa com esta Lei correrá por conta do excesso da ar-recadação do corrente exercício.
- Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito

Nestor Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Secretario

Wagih Sales Nemer
- Wagih Sales Nemer -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte LEI:-

- LEI Nº 71 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.950 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de
Cr. \$ 653,70 (Seiscentos e conçoenta e tres cruzeiros e cin
coenta centavos) para o fim especial de cobrir o "deficit"
na verba votada pela Lei nº 65 de 11.11.950.

Artigo 2º) - A despesa com esta Lei correrá por conta do excesso da ar-
recadação do corrente exercício.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Secretario

Wagih Sales Nemer

- Wagih Sales Nemer -